



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Viviane Ceriotti

Necessidade da Administração: **contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22**, pelo valor total **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos).**

O serviço engloba serviços médicos clínico geral 40h semanais realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita: executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos: realizar consultas e procedimentos na unidade básica de saúde e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde (noas); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da unidade sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins, atuar na estratégia de saúde da família (esf); acompanhamento de pacientes em transferência com ambulância quando necessário. A contratação será pelo período de 30 dias, referente a março de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, e está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, mediante a

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

disponibilização de profissional médico clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 30 dias referente ao mês de março de 2026. Os serviços contemplam a realização de consultas clínicas à população adscrita, execução de ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), realização de procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, em domicílio, atuação nas áreas prioritárias da atenção básica conforme a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), integração entre prática clínica e saúde coletiva, organização e acompanhamento de grupos de pacientes com patologias específicas como hipertensão, diabetes e saúde mental, atendimento de urgências e emergências, encaminhamento para serviços de maior complexidade com garantia de continuidade do cuidado por meio de sistema de referência e contrarreferência, realização de pequenas cirurgias ambulatoriais, solicitação de exames complementares, indicação de internações hospitalares, execução de atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) e acompanhamento de pacientes em transferência por ambulância quando necessário, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à saúde no âmbito da atenção básica municipal.

O item tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo objeto será pago o valor total **R\$ 19.393,79 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e nove centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de Minuta do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação e anexos;
- f) formalização e publicação de contrato administrativo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74